



REQUERIMENTO N.º . /2023

| |
|---------------------|
| Despacho |
| _____ |
| Sala das Sessões |
| em, ____/____/____. |
| _____ |
| PRESIDENTE |

Dentre outras funções, os Vereadores também são responsáveis pela fiscalização das ações tomadas pelo poder executivo, cabendo-lhes a responsabilidade de acompanhar a Administração Municipal, principalmente no tocante ao cumprimento da lei e da boa aplicação e gestão do erário, bem como propor benfeitorias, obras e serviços para o bem estar social da população em geral.

REQUEREMOS, na forma regimental, ouvidas as considerações do Augusto Plenário, que seja oficiado o Exmo. Sr. Alexandre Augusto Ferreira, Prefeito Municipal de Franca para que envie a esta Casa de Leis informações sobre se existe no Município **Escola Legislativa de Braille que possui a finalidade de dar publicidade, conscientizar e oferecer condições para que o ensino Braille seja acessível em Franca.**

Em caso de resposta negativa, se há a possibilidade real de implantação, tendo em vista que o atendimento das demandas das pessoas com deficiência visual garante autonomia e proporciona melhores condições de mobilidade e orientação, além de garantir maior qualidade de vida e atendimento justo e humanizado.



A Lei nº 13.146/2015 que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência disciplina sobre a necessidade de assegurar a todas as pessoas, as condições de igualdade e o exercício dos direitos e liberdades fundamentais. Sendo assim, as dificuldades na interação e as obstruções de participação, contrariam esta norma e impossibilita o pleno exercício da cidadania da pessoa com deficiência.

Câmara Municipal de Franca, 10 de julho de 2023.

Vereadora Lurdinha Granzotte

Presidente da Comissão da Pessoa com Deficiência



Vereador Gilson Pelizaro

Vice Presidente da Comissão da Pessoa com Deficiência



Vereador Pr. Sérgio Palamoni

Relator da Comissão da Pessoa com Deficiência

